



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 127 /2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções e contribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções e contribuições, no exercício de 2023.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 10- Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada

APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 200.000,00

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0402 - Planejamento e Gestão Municipal

Associação Beneficente E Cultural Comunitária De Carmo Do

Paranaíba- ABECAP 24.000,00

§2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 803 – Gestão do SUAS e Controle Social

APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 100.000,00

Art. 2º O orçamento de 2023 contém dotação própria para cobertura do autorizado pelo artigo 1º § 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba – MG, 21 de setembro de 2023.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2023.09.21 17:50:38
-03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba-MG



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 427/2023, 21 de Setembro de 2023, que
“Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções e contribuições.”.

Nobres Vereadores,

Apresente Lei tem por finalidade efetuar repasses financeiros de subvenções sociais e contribuições, sendo que a primeira delas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrem da Resolução nº 7224/2021 do SES/MG a repassado para a APAE de Carmo do Paranaíba. O Segundo no valor de R\$ 24000,00 já encontra-se previsto na LOA, que tratada rádio que divulga todos os eventos das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. Em relação as contribuições de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já encontram previsão orçamentária, pois houve superávit financeiro conforme projeto de lei anterior (Resolução da SEGOV nº 21/2022 emenda Parlamentar).

Assim, na expectativa da aprovação da proposição indicada, e dada a importância da matéria, solicita-se **URGÊNCIA** na apreciação do presente projeto.

Na oportunidade, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2023.09.21 17:50:55 -03'00'